

Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina - PR. Fone: 3372-4309

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

## RESOLUÇÃO №. 017 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de março de 2008*, considerando:

A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

## Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 085/2007, do "Centro de Educação Infantil Santa Rita" da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para aquisição de material de consumo;
- b. Processo nº. 030/2008, do **Lar Anália Franco de Londrina** Registro CMDCA 001, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para aquisição de material de consumo.
- Art. 2º Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira Presidente